

EDITAL N° 007/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020/DG-PT Política de Assistência Estudantil do IFPB AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Patos, no uso das atribuições regimentais que lhe competem, considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna público o presente edital para concessão de auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos, em caráter emergencial, em razão da pandemia de COVID-19, com base na Resolução AR 30/2020 – CONSUPER/IFPB.

1. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 1.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos tem por finalidade atender, em situação emergencial, estudantes que não dispõe de equipamentos eletrônico para participação e acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus, em virtude da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19.
- 1.2 O estudante selecionado receberá o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos em parcela única, o qual deverá ser destinado à aquisição de equipamento **novo** do tipo *tablet*, *notebook* ou *desktop* conforme as especificações técnicas e orientações em anexo (ANEXO I), emitidas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI).
- 1.2.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos não poderá ser destinado ao custeio de reparos, compra de peças, ou compra de equipamentos seminovos ou usados.
- 1.3 Caso o estudante adquira equipamento com valor superior ao do auxílio ofertado neste edital, o pagamento da diferença entre estes valores será de sua inteira responsabilidade.
- 1.4 Poderão ser atendidos com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFPB no ano letivo de 2020 (cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes ou superiores), que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.5 O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.
- 1.6 Não há impedimento para atendimento de mais de uma pessoa da mesma família, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

2. DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA



- 2.1 O valor do auxílio será classificado por duas faixas, sendo a faixa 1 de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a faixa 2 de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pago em cota única para os estudantes classificados dentro do número de vagas definido neste edital.
- 2.2 Serão ofertadas pelo IFPB Campus Patos 140 (Cento e quarenta) vagas para atendimento pelo Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro I – Número de vagas

	Valor do	Quantidade de Vagas		
Faixa	Auxílio	Ampla concorrência	Vagas reservadas para PCD	Número de parcelas a receber
01	R\$ 1.500,00	57	03	01
02	R\$ 1.000,00	76	04	01

- 2.3 Os estudantes que se inscreverem para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, deverão anexar, no ato da inscrição, atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.
- 2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, conforme cronograma presente no quadro II deste Edital.

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no quadro II.
- 3.2 O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital.

Quadro II – Cronograma

Etapa	Período
Divulgação do edital	25/09/2020
Inscrição	25/09/2020 a 02/10/2020
Análise documental/socioeconômica	03/10/2020 a 13/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	14/10/2020
Interposição de recurso	14/10/2020
Divulgação do resultado final.	15/10/2020

- 3.3 Para realizar a inscrição, o estudante deverá acessar o SUAP e:
- I Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- II Anexar a documentação solicitada, conforme quadro III;



- III Anexar a autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico para o acompanhamento das Atividades Não Presenciais (Anexo IX);
- IV Concordar com as normas deste edital.
- 3.4 A documentação necessária para a inscrição deve seguir o disposto no quadro abaixo:

Quadro III – Documentação necessária

Documentação para Identificação dos Membros do Grupo Familiar			
	De quem	O que enviar	Observações
	enviar		
		Cédula de identidade.	Anexar uma
	Todos os	Carteira Nacional de Habilitação.	opção por
Identificação	membros do	Cartena Nacional de Haointação.	membro do
	grupo familiar,	Outro documento oficial com foto.	grupo
	inclusive o	Certidão de Nascimento.	familiar.
	estudante.		
	Todos os	Cartão da Receita Federal com o	Anexar uma
CPF	membros do	número do CPF.	opção por
	grupo familiar	Comprovante da situação cadastral	membro do
	maiores de 14	de CPF disponível no site da	grupo
	anos, inclusive	Receita Federal.	familiar.
	o estudante.		
		Carteira de Trabalho e Previdência	
Carteira de	Todos os	Social, constando as páginas de	Anexar uma
Trabalho	membros do	identificação e o último contrato de	opção por
	grupo familiar	trabalho assinado MAIS a página	membro do
	maiores de 18	seguinte em branco.	grupo
	anos, inclusive	Versão completa da CTPS digital	familiar.
	o estudante.	em PDF.	
		Declaração negativa de CTPS para	
		aqueles que não tiverem o	
		documento (ANEXO II).	

Documentação para Comprovação de Renda Bruta Familiar

De quem enviar: Todos os membros do grupo familiar maior de 18 anos, inclusive o estudante.

Situação	O que enviar	Observações
	Contracheque referente ao ano de	Anexar uma opção por
	2020.	membro do grupo familiar
Assalariado /	Extrato bancário que comprove	nesta situação;
Jovem Aprendiz	recebimento dos proventos do ano	
	de 2020.	No caso de comprovação por
	Declaração de IRPF acompanhado	meio de extrato bancário, deve



	de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
		Quando a solicitação de análise do IVS coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS.
Aposentado / pensionista	Comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (contracheque) do ano de 2020. Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	bancário) do ano de 2020. Extrato de pagamento do ano 2020 emitido através do site meu.inss.gov.br Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego	notificação de restituição. Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador. Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Autônomo / profissional liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos")	Extrato bancário do ano de 2020. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal que pode ser escrita de próprio	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;



	punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III.	
Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal	Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade. Declaração de Atividade Rural que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO IV. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Rendimento proveniente de aluguel de imóveis	Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento do ano de 2020. Extrato bancário do ano de 2020. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento. Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO V.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Pessoa que exerce	Declaração de Atividades do Lar	



atividades do lar	que pode ser escrita de próprio	
sem vínculo de	punho, desde que apresente as	
trabalho (formal	informações solicitadas no modelo	
ou informal)	disponível no ANEXO VI.	
Desempregado(a)	Declaração de Situação de	
	Desemprego que pode ser escrita de	
	próprio punho, desde que apresente	
	as informações solicitadas no	
	modelo disponível no ANEXO VII.	
Recebimento de	Declaração de Prestação de Auxílio	
ajuda financeira	Financeiro que pode ser escrita de	
de terceiros	próprio punho, desde que apresente	
(parentes, amigos,	as informações solicitadas no	
etc.)	modelo disponível no ANEXO	
	1	
	VIII.	
,	_	ipamento Eletrônico
,	VIII.	tipamento Eletrônico Observações
Autodeo	VIII. <mark>claração de Indisponibilidade de Eq</mark> u	_
Autodec Situação	VIII. <mark>claração de Indisponibilidade de Eq</mark> u	_
Autodeo Situação Indisponibilidade	VIII. <mark>claração de Indisponibilidade de Eq</mark> u	Observações
Autodeo Situação Indisponibilidade de equipamento	VIII. claração de Indisponibilidade de Equ O que enviar	Observações A autodeclaração deverá ser
Autodeo Situação Indisponibilidade de equipamento eletrônico de para	VIII. claração de Indisponibilidade de Equ O que enviar Autodeclaração de	Observações A autodeclaração deverá ser devidamente preenchida e
Autodeo Situação Indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento	VIII. claração de Indisponibilidade de Equ O que enviar Autodeclaração de indisponibilidade de equipamento	Observações A autodeclaração deverá ser devidamente preenchida e assinada. Para os estudantes
Situação Indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento das Atividades	VIII. claração de Indisponibilidade de Equ O que enviar Autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico de para	Observações A autodeclaração deverá ser devidamente preenchida e assinada. Para os estudantes menores de 18 anos, o
Autodeo Situação Indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento das Atividades Não Presenciais	VIII. Claração de Indisponibilidade de Equation O que enviar Autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento das Atividades	Observações A autodeclaração deverá ser devidamente preenchida e assinada. Para os estudantes menores de 18 anos, o declarante deverá ser um dos
Autodeo Situação Indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento das Atividades Não Presenciais do IFPB Campus	VIII. Claração de Indisponibilidade de Equation O que enviar Autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento das Atividades	Observações A autodeclaração deverá ser devidamente preenchida e assinada. Para os estudantes menores de 18 anos, o declarante deverá ser um dos pais ou responsável legal.
Autodeo Situação Indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento das Atividades Não Presenciais do IFPB Campus	VIII. Claração de Indisponibilidade de Equation O que enviar Autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico de para acompanhamento das Atividades	Observações A autodeclaração deverá ser devidamente preenchida e assinada. Para os estudantes menores de 18 anos, o declarante deverá ser um dos pais ou responsável legal. Será visto a pesquisa

- 3.5 A comprovação de renda bruta familiar deverá ser feita considerando a soma dos rendimentos de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
- 3.6 As comprovações feitas a partir de declarações poderão ser escritas a próprio punho, desde que esteja legível e que contenha todas as informações solicitadas nos modelos anexos a este edital.
- 3.6.1 No caso de estudantes menores de 18 anos, os documentos de que trata o item 3.5 devem ser assinados por um dos pais ou responsável legal.
- 3.7 Não serão recebidos documentos fora do período de inscrição.
- 3.8 O estudante é responsável pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.
- 3.9 A análise socioeconômica será realizada por assistente social do IFPB.



- 3.10 Serão consideradas na análise socioeconômica as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.11 Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar nos casos de equívoco na análise realizada, através do SUAP, no período previsto no quadro II.



4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

- 4.1 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar bruta familiar per capita seja inferior a 1,5 salário mínimo mensal, que não disponham de equipamentos eletrônicos para a adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais.
- 4.2 A classificação será definida pela média aritmética da pontuação obtida em cada um dos indicadores, conforme o quadro abaixo:

Quadro IV – Tabela de Pontuação

Variável	Indicadores	Peso	Pontuação
	0 a 0,25 s.m.		10
	0,25 a 0,5 s.m.		08
Renda Bruta Familiar Per Capita	0,5 a 0,75 s.m.	50%	07
т ст Сарпа	0,75 a 1 s.m.		05
	1 a 1,5 s.m.		04
	Acima 1,5 s.m.		00
Condição de Acesso a equipamento eletrônico *	Nenhum Equipamento	30%	10
equipamento eletronico	Possui Equipamento		00
	2º e 3º ano do	20%	10
Ano/Período que o discente está cursando	Integrado/Graduação		
discente esta cuisando	1° ano do Integrado		00

^{*}Será verificado de acordo com a pesquisa Institucional

- 4.3 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:
- 4.3.1 Menor renda per capta;
- 4.3.2 Origem escolar do estudante Escola Pública;
- 4.3.3 Menor idade do estudante.

5 DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

- 5.1 Os 60 (sessenta) estudantes em melhor classificação serão contemplados com o valor correspondente a faixa 1, e 80(oitenta) serão contemplados com o valor corresponde a faixa 2.
- 5.2 O estudante selecionado para recebimento do auxílio deverá dispor de conta bancária de sua titularidade e informar os dados no SUAP no prazo de 20 dias a partir da publicação do resultado final.



- 5.2.1 O não atendimento ao prazo definido no item 5.1 não implicará em suspensão imediata do direito ao recebimento do auxílio.
- 5.2.2 Em caso de dificuldade para abertura de conta bancária, o estudante deverá procurar orientação com o setor responsável no Campus.

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 O estudante deverá apresentar ainda, no prazo de 30 dias após o recebimento do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, o comprovante de aquisição relativo a compra do equipamento.
- 6.1.1 A comprovação deve ser feita através de envio no SUAP de arquivo que contenha a digitalização da nota fiscal comprobatória da aquisição do equipamento no prazo de até 30 dias.
- 6.1.2 A nota fiscal anexada deverá ter sido emitida em data posterior à divulgação do resultado final e conter, necessariamente:
- I a data de sua emissão;
- II o nome do titular, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento emitente;
- III nome ou CPF do comprador, que deverá ser o do próprio estudante ou o de um dos genitores ou o de um responsável legal;
- IV a discriminação da mercadoria: quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
- V- os valores, unitário e total, das mercadorias, outros valores cobrados a qualquer título e o total da operação.
- 6.2 Será observada, ainda, a participação do estudante nas Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus.
- 6.2.1 A forma de acompanhamento à participação do estudante nas Atividades Não Presenciais será definida pela equipe multidisciplinar de cada Campus.
- 6.3 Verificado o recebimento e/ou uso indevido do auxílio diante da finalidade proposta, o estudante ficará obrigado à restituição do valor ao IFPB através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.3.1 A restituição do valor de que trata o item 6.3 poderá ser feita, ainda, nos casos de aquisição de equipamento com especificações técnicas inferiores às orientadas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI) e com custo **significativamente** inferior ao valor recebido a título de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos. 6.4 Nos casos em que se observe a situação descrita no item 6.3, o estudante ficará
- 6.4 Nos casos em que se observe a situação descrita no item 6.3, o estudante ficará impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.



7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O IFPB Campus Patos não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no quadro II.
- 7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB Campus Patos.

Patos, 25 de setembro de 2020.

José Ronaldo de Lima
Diretor Geral do IFPB – Campus Patos

Matrícula nº 1851647



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO I – Orientações e Especificações Técnicas

Para ajudar os alunos na escolha do melhor equipamento para apoiar a participação nas Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, considerando as condições de conexão com a internet, desempenho e finalidade do dispositivo, relacionamos abaixo algumas orientações e configurações de referência.

TABLET:

Se você não possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, não tem como utilizar a internet do vizinho nem uma Wi-Fi aberta, e também não tem como rotear os dados móveis do celular, sua melhor opção de tablet deve contemplar conexão 3G ou 4G, mas, somente se houver cobertura de alguma operadora de celular na sua localidade.

Além disso, um tablet pode ter um valor bem menor do que um notebook, dependendo da configuração e da marca que você escolher.

Pontos importantes para o aluno considerar caso pretenda adquirir um tablet:

Tela: Dar preferência a equipamentos com tela acima de 8" (polegadas);

Conectividade: Dar preferência a equipamentos que suportem conexão de Internet via Wi-Fi e dados móveis (3G/4G). 4G possui uma velocidade de conexão maior;

Armazenamento: Considerar dispositivos com no mínimo 16 GB de armazenamento e com possibilidade de expansão através de cartão de memória (SD);

Memória RAM: 2GB de memória RAM;

Usabilidade: Considerar aquisição de case com teclado USB para facilitar digitação. Importante verificar se o modelo tem esta possibilidade.

NOTEBOOK:

Se você já possui sinal de Wi-Fi disponível em sua casa, faz uso de programas mais pesados nas diversas disciplinas, como os de arquitetura, manipulação de imagens, execução de IDEs de programação, ou precisa de maior mobilidade e mais espaço para armazenar seus arquivos, a recomendação é o uso de notebook

Além disso, a usabilidade se torna muito melhor para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **notebook**:

Tela: Dar preferência a equipamentos com tela igual ou superior a 14" (polegadas);

Conectividade: É necessário já possuir acesso à internet via Wi-Fi ou através de roteamento de dados móveis do celular (3G/4G).



Armazenamento: Considerar dispositivos com o mínimo de 500GB de armazenamento magnético, ou 128 GB sendo tecnologia SSD, pois o desempenho geral do equipamento é muito melhor:

Memória RAM: Dar preferência a equipamentos acima de 4GB de RAM, se a área do curso utiliza aplicativos que consomem mais recursos;

DESKTOP:

Se você já possui sinal de Wi-Fi disponível em sua casa, faz uso de programas mais pesados nas diversas disciplinas, como os de arquitetura, manipulação de imagens, execução de IDEs de programação, precisa de um equipamento fixo e de maior desempenho com um preço menor do que a configuração similar de um notebook, a recomendação é o uso de desktop.

Além disso, a usabilidade é muito melhor para o desempenho de qualquer atividade.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **desktop**:

Monitor: Dar preferência a equipamentos com tela igual ou superior a 19" (polegadas);

Conectividade: É necessário já possuir acesso à internet via Wi-Fi ou através de roteamento de dados móveis do celular (3G/4G).

Armazenamento: Considerar dispositivos com o mínimo de 500GB de armazenamento magnético, ou 128 GB sendo tecnologia SSD, pois o desempenho geral do equipamento é muito melhor;

Memória RAM: Dar preferência a equipamentos acima de 4GB de RAM, se a área do curso utiliza aplicativos que consomem mais recursos;

Periféricos: Teclado, mouse e mouse pad no pacote adquirido.



Edital nº 007/2020 — IFPB Campus Patos ANEXO II — Declaração negativa de CTPS

Eu	, inscrito(a)
no CPF sob o n°, residente na	a Rua/Av.
,	bairro
	DECLARO
para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Soc	cial (CTPS).
Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de m	inha inteira
responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos leg	gais cabíveis,
e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do C	Código Penal
(falsidade ideológica).	
	Local/Data
Assinatura	



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO III – Declaração de Trabalho Informal

Eu, inscr	rito(a)
no CPF sob o n°, residente na Rua	a/Av.
, b	airro
, município de; DECL	ARO
que minha renda mensal é de R\$ ()
proveniente do meu trabalho com atividades de Dec	claro,
ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilio	dade,
podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se fals	a for
esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsi	dade
deológica).	
Local /	Data
Assinatura	



Edital nº 007/2020 — IFPB Campus Patos ANEXO IV — Declaração de atividade rural / pesca artesanal

Eu	, inscrito(a)
no CPF sob o n°, residente	na Rua/Av.
	, bairro
, município de	; DECLARO
que minha renda mensal é de R\$ ()
referentes a ganhos com () atividade rural	/
() piscicultura. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadinteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos e	
cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime	· ·
Código Penal (falsidade ideológica).	
	Local / Data
Assinatura	



Edital nº 007/2020 — IFPB Campus Patos ANEXO V — Declaração de recebimento de pensão alimentícia

Eu, inscrito(a
no CPF sob o n°, residente na Rua/Av.
, bairro
, município de; DECLARO
que recebo R\$ () a título de pensão
alimentícia em favor de
(nome do filho(a) ou dependente). Declaro, ainda, estar ciente de que as informações
prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para
todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do
crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).
Local / Data

Assinatura



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO VI – Declaração de atividades do Lar

Eu _									,	inscrito(a)
no	CPF	sob	O	n°			,	residente	na	Rua/Av.
									,	bairro
					_, município	de			; D	ECLARO
que e	exerço	atividad	des do	lar, s	sem remuneraç	ção proven	iente desta	ou de outra	ativida	ade formal
ou in	ıformal	. Decla	ro, ai	nda, es	star ciente de	que as info	ormações p	restadas são	de mii	nha inteira
respo	onsabili	idade, p	oden	do ser	consideradas	verdadeira	as para too	los os efeitos	legais	s cabíveis,
e que	e se fal	sa for	esta d	eclara	ção, incorrerá	nas penas	do crime	do art. 299	do Cóo	digo Penal
(falsi	idade id	deológi	ca).							
									Loca	ıl / Data
					As	ssinatura				



Edital nº 007/2020 — IFPB Campus Patos ANEXO VII — Declaração de situação de desemprego

Eu	, inscrito(a)
no CPF sob o n°	, residente na Rua/Av.
	, bairro
, município de	; DECLARO
que não exerço nenhuma atividade remunerada no	momento e que meu sustento provém
	Declaro, ainda, estar ciente
de que as informações prestadas são de minha	inteira responsabilidade, podendo ser
consideradas verdadeiras para todos os efeitos le	gais cabíveis, e que se falsa for esta
declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 d	do Código Penal (falsidade ideológica).
	Local / Data
Assinatura	



Edital nº 007/2020 – IFPB Campus Patos ANEXO VIII – Declaração de prestação de auxílio financeiro

Eu				, inscrito(a)
no CPF	sob o nº		, residente n	a Rua/Av.
			,	bairro
		, município de	;	DECLARO
que	ajudo	financeiramente	o(a)	Sr(a).
			com o	valor mensal
aproximac	do de R\$	(). Declaro,	ainda, estar
ciente de	que as informaçõe	es prestadas são de minha inteir	ra responsabilidade,	podendo ser
considerac	das verdadeiras pa	ara todos os efeitos legais ca	bíveis, e que se fa	alsa for esta
declaração	o, incorrerá nas pen	as do crime do art. 299 do Códig	go Penal (falsidade i	deológica).
			L	ocal / Data
		Assinatura		



Edital nº 007/2020 - IFPB Campus Patos **ANEXO IX**

Autodeclaração de Indisponibilidade de Equipamentos para Acompanhamento das Atividades Não Presenciais do IFPB Campus Patos

Informações sobre o decla	rante:
Nome:	
Relação com o estudante:	() O próprio estudante / () Pai / () Mãe/ () Responsável
CPF:	
Endereço:	
1	cipação no processo seletivo do auxílio emergencial de inclusão e equipamentos do IFPB Campus Patos, que o estudante pertence a um
grupo familiar composto pe	lo total de pessoas, cujo o rendimento mensal bruto é de
). Declaro ainda que,
atualmente, não disponho o Não Presenciais propostas p	de equipamento eletrônico para acompanhamento das Atividades pelo IFPB Campus.
	nte de que as informações prestadas são de minha inteira
	ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, aração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica).	
	Local / Data
-	
	Assinatura